

DECRETO 1 3/64

DESDOBRA ESCOLA

PEDRO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo,
usando das atribuições conferidas por lei,
RESOLVE:

- Art. 1º - Fica, por conveniência do ensino primário, desdobrada a escola Mista Municipal, da localidade denominada BARRA DO LEÃO, neste Município de Quilombo, a partir de 1º de abril do corrente ano.
- Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de março de 1.964



Pedro Rossetto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra

Antônio Rossetto
Secretário Municipal